



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a adoção das Diretrizes da Atricon pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares,

Considerando a necessidade do aprimoramento permanente de sua atuação, com vistas ao cumprimento de sua missão de garantir a boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade;

Considerando as diretrizes de controle externo elaboradas em atendimento à decisão conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, de 27 de março de 2014, em Brasília/DF, que determinou a continuidade do Projeto de Avaliação da Qualidade e Agilidade do Controle Externo, por meio da elaboração de resoluções orientativas para o aprimoramento dos Tribunais de Contas;

Considerando a necessidade do Tribunal de Contas de dar respostas mais rápidas e eficazes aos anseios da sociedade, garantindo a correção da ação administrativa no momento em que esta se desenvolve e contribuindo para a melhoria da gestão pública;

Considerando a necessidade de utilização das boas práticas de fiscalização, com a utilização das normas aplicadas pelo sistema de controle externo do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes da Atricon, veiculadas nas Resoluções 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, de 06 de agosto de 2014, passam a ser diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

§ 1º Os órgãos do Tribunal afetados pelas diretrizes devem elaborar planos de ação com vistas à implementação das mesmas.

§ 2º Compete ao Núcleo de Planejamento, vinculado à Presidência, o acompanhamento da implementação das diretrizes.

Art. 2º. Fica o Presidente do Tribunal autorizado a expedir os atos necessários à regulamentação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, em 22 de janeiro de 2015.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



Cons. Luciano Nunes Santos – **Presidente**

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons. em exercício Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Representante do MPC - Procurador Geral Márcio André Madeira de Vasconcelos

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 26.01.15